DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

L E I Nº 3.460
DE 10 DE MARÇO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2026, Lei nº 3.441, de 05 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

021100 ENSINO

12.365.0012.2130.0000 - Contrato de Gestão – Creches Municipais
3.3.50.85 Contrato de Gestão.....R$ 4.500.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 212.000 - Educ. Infantil – Creche

021200 EDUCAÇÃO

12.306.0012.2130.0000 – Contrato de Gestão – Creches Municipais
3.3.50.85 Contrato de Gestão.....R$ 1.200.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 - Geral

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

020900 SAUDE

10.301.0009.2033.0000 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 5.700.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 310.000 – Saúde Geral

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2026/2029, Lei nº3.406, de 01/10/2025 e nos anexos da LDO 2026, Lei 3.391, de 27/08/2025.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 10 de março de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 8.010
DE 10 DE MARÇO DE 2026

"Abre um Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 3.460, de 10 de março de 2026 e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2026, Lei nº 3.441, de 05 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

021100 ENSINO

12.365.0012.2130.0000 - Contrato de Gestão – Creches Municipais
3.3.50.85 Contrato de Gestão.....R$ 4.500.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 212.000 - Educ. Infantil – Creche

021200 EDUCAÇÃO

12.306.0012.2130.0000 – Contrato de Gestão – Creches Municipais
3.3.50.85 Contrato de Gestão.....R$ 1.200.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 - Geral

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

020900 SAUDE

10.301.0009.2033.0000 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 5.700.000,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 310.000 – Saúde Geral

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2026/2029, Lei nº3.406, de 01/10/2025 e nos anexos da LDO 2026, Lei 3.391, de 27/08/2025.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 10 de março de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

L E I Nº 3.461
DE 10 DE MARÇO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, faço saber que a Câmara do Município de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2026, Lei nº 3.441, de 05 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.229.316,00 (oito milhões duzentos e vinte e nove mil, trezentos e dezesseis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

020900 SAUDE

10.302.0009.2032.0000 Atenção de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais

800.015 – Dep. Paulo A. Barbosa - Emenda Inc MAC – Custeio.....R$ 200.000,00

10.302.0009.2032.0000 Atenção de Média e Alta Complexidade

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais

800.018 – Dep. Paulo A. Barbosa - Emenda At. Esp – Capital.....R$ 198.316,00

10.301.0009.2031.0000 Atenção Primária

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

801.010 – Dep. Bruno Ganem - Emendas Fundes - Custeio.....R$ 3.000.000,00

10.301.0009.2033.0000 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

801.011 – Dep. Solange Freitas – Fundes - Custeio.....R$ 720.000,00

10.301.0009.2033.0000 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

801.012 – Dep. Leonardo Siqueira – Fundes - Custeio.....R$ 350.000,00

10.301.0009.2033.0000 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

801.013 – Dep. Fábio de Sá – Fundes - Custeio.....R$ 100.000,00

10.301.0009.2033.0000 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

801.014 – Dep. Marcelo Aguiar – Fundes - Custeio.....R$ 120.000,00

10.301.0009.2033.0000 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

801.015 – Dep. Camila Godói – Fundes - Custeio.....R$ 250.000,00

10.301.0009.2033.0000 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

801.016 – Dep. Rafael Saraiva – Fundes - Custeio.....R$ 150.000,00

10.301.0009.2033.0000 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

801.017 – Dep. Dr. Elton – Fundes - Custeio.....R$ 1.350.000,00

10.301.0009.2033.0000 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

801.018 – Dep. Emidio de Souza – Fundes - Custeio.....R$ 200.000,00

10.301.0009.2033.0000 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

801.019 – Dep. Paulo Correia Jr – Fundes - Custeio.....R$ 740.000,00

10.302.0009.2032.0000 Atenção de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais
800.013 – Dep. Marcos Pereira Emenda Incremento MAC – Custeio.....R$ 651.000,00

10.301.0009.2031.0000 Atenção Primária

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais

800.019 – Dep. Vicentinho - Emenda Est At Primária – Capital.....R$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit de emendas individuais federais e estaduais.

art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 10 de março de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 8.011
DE 10 DE MARÇO DE 2026

"Abre um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.461, de 10 de março de 2026 e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2026, Lei nº 3.441, de 05 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.229.316,00 (oito milhões duzentos e vinte e nove mil, trezentos e dezesseis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

020900 SAUDE

10.302.0009.2032.0000 Atenção de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais

800.015 – Dep. Paulo A. Barbosa - Emenda Inc MAC – Custeio.....R$ 200.000,00

10.302.0009.2032.0000 Atenção de Média e Alta Complexidade

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais

800.018 – Dep. Paulo A. Barbosa - Emenda At. Esp – Capital.....R$ 198.316,00

10.301.0009.2031.0000 Atenção Primária

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

801.010 – Dep. Bruno Ganem - Emendas Fundes - Custeio.....R$ 3.000.000,00

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

10.301.0009.2033.0000 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

801.011 – Dep. Solange Freitas – Fundes - Custeio.....R$ 720.000,00

10.301.0009.2033.0000 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

801.012 – Dep. Leonardo Siqueira – Fundes - Custeio.....R$ 350.000,00

10.301.0009.2033.0000 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

801.013 – Dep. Fábio de Sá – Fundes - Custeio.....R$ 100.000,00

10.301.0009.2033.0000 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

801.014 – Dep. Marcelo Aguiar – Fundes - Custeio.....R$ 120.000,00

10.301.0009.2033.0000 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

801.015 – Dep. Camila Godói – Fundes - Custeio.....R$ 250.000,00

10.301.0009.2033.0000 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

801.016 – Dep. Rafael Saraiva – Fundes - Custeio.....R$ 150.000,00

10.301.0009.2033.0000 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

801.017 – Dep. Dr. Elton – Fundes - Custeio.....R$ 1.350.000,00

10.301.0009.2033.0000 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

801.018 – Dep. Emidio de Souza – Fundes - Custeio.....R$ 200.000,00

10.301.0009.2033.0000 Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

801.019 – Dep. Paulo Correia Jr – Fundes - Custeio.....R$ 740.000,00

10.302.0009.2032.0000 Atenção de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais
800.013 – Dep. Marcos Pereira Emenda Incremento MAC – Custeio.....R$ 651.000,00

10.301.0009.2031.0000 Atenção Primária

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais

800.019 – Dep. Vicentinho - Emenda Est At Primária – Capital.....R$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit de emendas individuais federais e estaduais.

3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 10 de março de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Atos Administrativos

Despacho

PROGEM
PROCURADORIA GERAL
do Município

PREFEITURA
MONGAGUÁ

62/84

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20-02-2026

Processo Administrativo nº13.506/2025 – Protocolo Geral

Considerando os elementos de convicção dispostos nos autos do processo administrativo nº13.506/2025 – Protocolo Geral, que contou com pareceres jurídicos da Procuradoria-Geral do Município, **HOMOLOGO** a despesa de locação de equipamentos médicos hospitalares no período de 28/09/2025 à 27/10/2025, prestados pela empresa OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº58.763.350/0001-90, na importância de **R$37.740,00 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta reais)**. AUTORIZO e **RATIFICO** a necessidade de pagamento à referida empresa por indenização. **DETERMINO**, ainda, a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

SEMUS
Secretaria Municipal de
SAÚDE

PREFEITURA
MONGAGUÁ

40

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS que firmam o Município de Mongaguá - SP, por meio da Secretária Municipal de Saúde e **Oxy-System Equipamentos Médicos Ltda.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mongaguá , por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde inscrito(a) no CNPJ sob o n. 46.578.506/0001/3, neste ato representado pela Sr.ª Zilvani Guimarães, portador do CPF n. 624.333.189-04, e, de outro, **Oxy-System Equipamentos Médicos Ltda.** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 58.763.350/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Eduardo Brás inscrito(a) no CPF sob o n. 066.545.018-45, com sede na Rua Padre Machado, nº 1137, no Bairro Vila Mariana, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 13506/2025, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, com fundamento no artigo 149, da Lei n. 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O MUNICIPIO DE MONGAGUÁ reconhece que a empresa **Oxy-System Equipamentos Médicos Ltda.** prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos locação de equipamentos de uso médico hospitalar mencionados na Fatura n. 48967, no valor total de R$ 37.740,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais), fornecidos após o encerramento da vigência do contrato 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A empresa signatária declara, sob as penas da lei, que os valores expressos na Fatura que instrui e justifica este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços/fornecimento dos bens indicados, e que inexistem outros débitos a eles concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Em face do disposto no artigo 149, da Lei n, 14.133/2021, a despesa discriminada na CLÁUSULA PRIMEIRA, apurada e atestada por seu ordenador, é, neste ato, reconhecida pelo Município de Mongaguá, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

CLÁUSULA QUARTA:
O Município de Mongaguá obriga-se a efetuar o pagamento da importância de R$37.740,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais), que abrange o principal e eventuais acessórios, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O pagamento será realizado mediante depósito na conta bancária de n. 6806-3, agência n. 1818-X, Banco do Brasil, em favor de Oxy System Equipamentos Médicos Ltda.

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

SEMUS Secretaria Municipal de SAÚDE — PREFEITURA MONGAGUÁ

41

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta de dotação orçamentária designada pela Secretaria de Finanças

CLÁUSULA SEXTA:
Efetuado o depósito bancário, a empresa **Oxy-System Equipamentos Médicos Ltda.** confere ao Município, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e objeto da Fatura n. 48967, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obriga os acordantes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA:
A empresa (credor ou fornecedor) declara, por meio deste instrumento, que o crédito referente à prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e disposto na Fatura nº 48967não é objeto de discussão judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O crédito a que se refere a CLÁUSULA OITAVA deste Termo abrange o valor nominal, correção monetária, juros e quaisquer acessórios que tenham relação com o objeto desta demanda.

CLÁUSULA NONA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Mongaguá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Mongaguá, 22 de janeiro de 2026.

JOSE EDUARDO BRAZ:06654501845 Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO BRAZ:06654501845 Dados: 2026.01.22 09:29:43 -03'00'

José Eduardo Brás
CPF: 066.545.018-45
Oxy-System Equipamentos Médicos Ltda.

Zilvani Guimarães
CPF: 624.333.189-04
Secretária de Saúde

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

PROGEM
PROCURADORIA GERAL
do Município

PREFEITURA
MONGAGUÁ

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10-03-2026

Processo Administrativo nº1365/2026 – Secretaria Administrativa

Considerando os elementos de convicção dispostos nos autos do processo administrativo nº1365/2026 – Secretaria Administrativa, que contou com pareceres jurídicos da Procuradoria-Geral do Município, **HOMOLOGO** a despesa de locação de veículos destinados ao transporte de pacientes do município, durante o período de dezembro de 2025, prestados pela empresa JE TRANSPORTES TURISMO e FRETAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº16.579.730/0001-29, na importância de **R$237.700,65 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos reais e sessenta e cinco centavos)**. AUTORIZO e **RATIFICO** a necessidade de pagamento à referida empresa por indenização. **DETERMINO**, ainda, a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

94

SEMUS
Secretaria Municipal de SAÚDE

PREFEITURA MONGAGUÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS que firmam o Município de Mongaguá - SP, por meio da Secretária Municipal de Saúde e **JE Transportes, Turismo e Fretamento Ltda.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mongaguá , por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde inscrito(a) no CNPJ sob o n. 46.578.506/0001-83, neste ato representado pela Sr.ª Zilvani Guimarães, portador do CPF n. 624.333.189-04, e, de outro **JE Transportes, Turismo e Fretamento Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 16.579.730/0001-29, neste ato representada pelo Sr. João Libório de Oliveira Souza ,inscrito no CPF sob o n. 261.715.868-38, com sede na Rua Padre Saboia, nº 429, quadra 04, lote 07, no Bairro Esplanada dos Barreiros, na cidade de São Vicente, no Estado de São Paulo, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 1365/26, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, com fundamento no artigo 149, da Lei n. 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O MUNICIPIO DE MONGAGUÁ reconhece que a empresa **JE Transportes, Turismo e Fretamento Ltda.** prestou o serviço de locação de veículos destinados a transportes de pacientes para tratamento fora do domicílio, mencionado na Fatura n. **217**, no valor total de R$ 237.700,65 (duzentos e trinta e sete mil setecentos reais e sessenta e cinco centavos) fornecidos após o encerramento da vigência do contrato 018/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A empresa signatária declara, sob as penas da lei, que os valores expressos nas notas que instrui e justifica este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, e que inexistem outros débitos a eles concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Em face do disposto no artigo 149, da Lei n, 14.133/2021, a despesa discriminada na CLÁUSULA PRIMEIRA, apurada e atestada por seu ordenador, é, neste ato, reconhecida pelo Município de Mongaguá, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

CLÁUSULA QUARTA:
O Município de Mongaguá obriga-se a efetuar o pagamento da importância de R$ 237.700,65 (duzentos e trinta e sete mil setecentos reais e sessenta e cinco centavos), que abrange o principal e eventuais acessórios, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O pagamento será realizado mediante depósito na conta bancária de n. 60059-8, agência n. 5705-3, Banco do Brasil (001), em favor de **JE Transportes, Turismo e Fretamento Ltda.**

Governo Municipal
MONGAGUÁ junto com você

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

95

SEMUS
Secretaria Municipal de SAÚDE

PREFEITURA MONGAGUÁ

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta de dotação orçamentária designada pela Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA:
Efetuado o depósito bancário, a empresa **JE Transportes, Turismo e Fretamento Ltda.** confere ao Município, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e objeto da Fatura n. **217**, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obriga os acordantes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA:
A empresa (credor ou fornecedor) declara, por meio deste instrumento, que o crédito referente à prestação dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e disposto na Fatura n. **217** não é objeto de discussão judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O crédito a que se refere a CLÁUSULA OITAVA deste Termo abrange o valor nominal, correção monetária, juros e quaisquer acessórios que tenham relação com o objeto desta demanda.

CLÁUSULA NONA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Mongaguá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Mongaguá, 23 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO LIBORIO DE OLIVEIRA SOUZA
Data: 23/02/2026 12:35:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ZILVANI GUIMARAES:62433318904
Assinado de forma digital por ZILVANI GUIMARAES:62433318904
Dados: 2026.02.23 15:04:49 -03'00'

João Libório de Oliveira Souza
CPF: 261.715.868-38
JE Transportes, Turismo e Fretamento Ltda

Zilvani Guimarães
CPF: 624.333.189-04
Secretária de Saúde

Governo Municipal
MONGAGUÁ junto com você

64

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23-01-2026

Processo Administrativo nº4525/2025 – Administração

Considerando os elementos de convicção dispostos nos autos do processo administrativo nº4525/2025 – Administração, que contou com parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, **HOMOLOGO** a despesa referente a locação de equipamentos médicos, objeto das faturas número 47066, 47303 e 47543, fornecido pela empresa OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº58.763.350/0001-90, na importância de **R$113.220,00 (cento e treze mil e duzentos e vinte mil reais)**. AUTORIZO e **RATIFICO** a necessidade de pagamento à referida empresa por indenização. **DETERMINO**, ainda, a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ

36

Termo de Ajuste de Contas

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS que firmam o Município de Mongaguá - SP, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **Oxysystem Equipamentos Médicos Ltda.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mongaguá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n. 46.578.506/0001.83, neste ato representada pela Srª Zilvani Guimarães, portador do CPF: 624.333.189-04, e, de outro, **Oxysystem Equipamentos Médicos Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 58.763.350/0001-90, neste ato representada pelo Sr. (o) José de Pinho Bráz, inscrito(a) no CPF sob o n. 046.711.228-20, com sede na rua Padre Machado nº 1137, Bairro Bosque Saúde, CEP; 04127-001 –São Paulo/SP, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 4525/2025, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, com fundamento no artigo 149, da Lei n. 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O MUNICIPIO DE MONGAGUÁ reconhece que a empresa **Oxysystem Equipamentos Médicos Ltda,** prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, mencionados nas faturas n. 47.066, 47.303 e 47.543, no valor total de R$ 113.220,00 (cento e treze mil, duzentos e vinte reais), fornecidos após o encerramento da vigência do Contrato nº 003/2019, Processo nº 197/2018 – Pregão Presencial nº 058/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa signatária declara, sob as penas da lei, que os valores expressos nas faturas n. 47.066, 47.303 e 47.543, que instrui e justifica este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços/fornecimento dos bens indicados, e que inexistem outros débitos a eles concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ

PARÁGRAFO ÚNICO:
O crédito a que se refere a CLÁUSULA OITAVA deste Termo abrange o valor nominal, correção monetária, juros e quaisquer acessórios que tenham relação com o objeto desta demanda.

CLÁUSULA NONA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Mongaguá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Mongaguá, 21 de agosto de 2025.

JOSE DO PINHO BRAZ:04671122820
Assinado de forma digital por JOSE DO PINHO BRAZ:04671122820
Dados: 2025.08.21 15:38:37 -03'00'

José de Pinho Bráz
CPF: 046.711.228-20
Oxysystem Equipamentos Médicos Ltda

Zilvani Guimarães
CPF: 624.333.189-04
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Errata

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Secretaria Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado – PSP - Edital Nº 01/2026
SAMU-192

ERRATA

Em Edital Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital Nº 01/2026 SAMU-192, publicado em Diário Oficial de Mongaguá, dia 26/02/2026:

Em lugar de:

;.....

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, de 16 a 27 de março de 2026, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à composição de quadro para contratações temporárias às funções de **MÉDICO INTERVENCIONISTA, ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM RESGATISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA E MOTORISTA SOCORRISTA** e reserva de cadastro para atender o Programa **SAMU-192**, atendidas exigências desse edital e, em especial de escolaridade, perfil e conhecimentos previstos no Anexo I e II deste Edital, para Quadro da Saúde da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Mongaguá, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

.....

8.1 Os requerimentos de inscrição, Anexo IV, serão recebidos no período de **16 a 27 de março de 2026**, das 10h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na sede da Secretaria Municipal da Saúde, localizada a Avenida Marina, nº 732, centro, Mongaguá/SP.

Leia-se como abaixo:

.....

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, de 16 a 27 de março de 2026, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente normal, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à composição de quadro para contratações temporárias às funções de **MÉDICO INTERVENCIONISTA, ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM RESGATISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA E MOTORISTA SOCORRISTA** e reserva de cadastro para atender o Programa **SAMU-192**, atendidas exigências desse edital e, em especial de escolaridade, perfil e conhecimentos previstos no Anexo I e II deste Edital, para Quadro da Saúde da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Mongaguá, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

.....

8.1 Os requerimentos de inscrição, Anexo IV, serão recebidos no período de **16 a 27 de março de 2026**, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente normal, das 10h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na sede da Secretaria Municipal da Saúde, localizada a Avenida Marina, nº 732, centro, Mongaguá/SP.

.....

Ficam mantidos os demais iténs e sub-iténs.

Comissão Organizadora Processo Seletivo 01/2026.